Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 38/2026/AGT/REI/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - 2026.2

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria AGT/REI/IFTO nº 519/2026, de 17 de novembro de 2026, publicada no Boletim de serviço eletrônico do dia 17/11/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Edital de Normas e Cronograma para as realizações das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins no segundo semestre de 2026, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.1.1. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.2. O TCC, conforme o projeto pedagógico do curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins do IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: Diretrizes para Elaboração de TCC e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO disponível em Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso .

1.5.1. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular Metodologia da Pesquisa, bem como estar de acordo com as exigências deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A data da defesa do TCC deverá ser agendada pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso, com no mínimo 15 dias de antecedência à preterida data da defesa, por meio do formulário eletrônico disponível no cronograma do anexo I deste edital, obedecendo ao respectivo período de defesa:

a) **agendamento de 19/11 a 25/11 de 2026, para a primeira sessão de defesas no dia 10 ou 11 de dezembro de 2026;**

2.1.1. Cabe ao professor supervisor de TCC, junto ao colegiado, definir os horários das bancas, obedecendo sempre à disponibilidade de todos os participantes da banca.

2.1.2. Após o período de agendamento, caso **não** tenha sido formalizada a entrega do TCC de acordo com as normas do regulamento, junto ao professor supervisor de TCC, o (a) acadêmico (a) será automaticamente **desligado (a)** do componente curricular TCC naquele semestre.

2.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Diretor-Geral Interino

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cesar de Sousa**, **Diretor-Geral Substituto**, em 19/11/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392049** e o código CRC **36881330**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 38/2026/AGT/REI/IFTO

ANEXO I - CRONOGRAMA